



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA



Ao

Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve requer de vossa excelência, ouvido o Plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte requerimento:

CUMPRIMENTO DO ARTIGO 189 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE TRATA DA ELEIÇÃO DO ADMINISTRADOR DE POVOADO.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que atualmente os administradores de povoados são pessoas indicadas por políticos para os quais deram apoio em épocas eleitorais. Esse procedimento, que se arrasta de longas datas, viola a Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

Vereador **RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**
"Niltinho"